Prefeitura Municipal de Santarém

Av. Principal S/N — Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68030-290 — Santarém — Pará

LEI Nº 14.669/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CORRIGIR O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir o orçamento anual do exercício financeiro de 1993 do Município de Santarém.

Parágrafo Único. A correção que trata o "Caput" deste artigo será efetuada em função da variação mensal do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) calculado pelo IBGE a partir do mês de janeiro de 1993.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 21 de junho de 1993.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e três.

MARLIO BASTOS CUNHA
Secretário de Administração